



Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 193/2018

Of. 186/2018

Aguáí, 04 de setembro de 2018.

À
Proposta de aumento salarial dos Ministros do STF - Supremo Tribunal Federal
Aguáí / SP

Assunto: Encaminha Moção de Repúdio nº 094/2018 - À proposta de aumento salarial dos Ministros do STF - Supremo Tribunal Federal.

Prezados Senhores,

Encaminho a Vossas Senhorias a inclusa **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 094/2018** de autoria do Vereador Edilson Ricardo Ferreira Gnann e subscrita pelos demais Membros que compõem esta Casa de Leis, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018.

Respeitosamente,

Edmundo Júnior
VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JUNIOR

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 636 / 2018 Data/Hora: 14/09/2018 14:28

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

OF.186/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ ENVIA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 094/2018

Fone: (19) 3653-7070 / Fax: (19) 3653-7073 / DDG 0800-7726310

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguáí-SP – CEP: 13860-000

E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Site: <http://aguai.sp.leg.br>



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

EM: 03 / SET /2018

(APROVADO (REJEITADO

Odilon da M.

PRESIDENTE

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 094/2018

Senhor Presidente:

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 08 de agosto, aprovou por sete votos a quatro, a proposta de reajuste de 16,38% nos salários dos magistrados da Corte na proposta orçamentária do órgão para 2019.

Considerando que o Congresso Nacional ainda precisa aprovar o reajuste no Orçamento da União, mas caso isso aconteça, o salário dos ministros subirá de R\$ 33,7 mil para R\$ 39 mil.

Considerando que o reajuste beneficiaria não apenas juízes e membros do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União (TCU) e parlamentares, mas promoveria efeito-cascata nos salários do funcionalismo em todo o país, inclusive estados e municípios, tendo em vista que a remuneração de um ministro do Supremo serve como teto constitucional e referência para grande parte dos salários pagos no serviço público.

Considerando a grave crise econômica que o país atravessa, em um período de austeridade fiscal, com a estagnação dos investimentos em todos os setores da sociedade como saúde, educação e segurança, aprovar este aumento será uma total falta de respeito com a população brasileira.

Considerando ainda, que o salário de R\$ 33,7 mil para um ministro já é extremamente alto e mais do que suficiente para terem uma boa qualidade de vida, sem contar os vários benefícios que recebem como auxílio-moradia, entre outros, que são totalmente desnecessários.

Ressalta-se ainda que ministros e todos os outros cargos que poderão ser beneficiados por este aumento abusivo são funcionários públicos, ou seja, servidores do povo, que devem trabalhar para o bem da população brasileira, e não com o objetivo de enriquecer às suas custas.



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

Diante do exposto, apresento à Mesa, ouvido o Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à proposta de aumento salarial dos Ministros do STF - Supremo Tribunal Federal.

REQUEIRO que se dê conhecimento desta ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, **Rodrigo Maia**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, **Eunício de Oliveira** e ao Presidente da Assembleia do Estado de São Paulo, **Cauê Macris**, para que juntos se posicionem contra o aumento salarial proposto pelo STF – Superior Tribunal Federal, de 16,38%.

REQUEIRO, ainda, que cópia da presente seja enviada a todas as Câmara Municipais da região, para que acompanhem o nosso pedido.

Sala das Sessões "Ver. João Silva", 22 de agosto de 2018.

EDILSON RICARDO FERREIRA GNANN
Vereador

Ver. Carlos José dos Santos

Ver. Edmundo Marti G. Júnior

Ver. José Lázaro P. de Oliveira

Ver. Luiz Antônio Milanez

Ver. Luiz Gonzaga dos Santos

Ver. Paulo Cesar G. Ienon

Ver. Celso Augusto C. de Moraes

Ver. Higor Port

Ver. Juan Landiva Espogino

Ver. Luiz Carlos Marreiro

Ver. Odair Costa da Silva

Ver. Sérgio Luís de A. Martucci